



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0012/2012

PROCESSO Nº 23348.000873/2012-39

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, CNPJ 10.635.424/0001-86, por intermédio da pregoeira **Andressa Thaís Schwingel**, designada pela Portaria nº 2157/2012 de 01 de novembro de 2012 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 1.481/2012 de 11 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, Tipo **Menor Preço Total por Item**, para **de Materiais Permanentes: Aquisição de Equipamentos para laboratórios didáticos referente ao edital 088/2012, de apoio à infraestrutura dos projetos de pesquisa para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e especificações técnicas previstas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010-SLTI/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG, a Instrução Normativa nº 02 de 16/09/2009 da SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Materiais Permanentes: Aquisição de Equipamentos para laboratórios didáticos referente ao edital 088/2012, de apoio à infraestrutura dos projetos de pesquisa para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e especificações técnicas previstas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, "SIASG" ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 18/02/2013

HORÁRIO: 10h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158125

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão no exercício de 2013 às seguintes contas:

3.1.1. IF Catarinense – Reitoria: conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 044584, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

4.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010 - SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.

4.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior a da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010- SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.

4.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

4.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

4.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

4.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

4.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade, percentual de desconto, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

6.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

6.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3 A proposta final (após a fase de lances) não poderá ser superior ao valor estimado para contratação, sob pena de desclassificação de sua proposta, sendo que esta verificação será realizada conforme cláusula 9.3 do Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

6.1.3.1 O pregoeiro poderá negociar com o licitante que estiver com sua proposta final nesta condição, para que se obtenha preço menor.

6.1.4 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no ANEXO I deste edital.

6.2 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

6.2.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

6.2.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

6.2.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002;

6.2.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

6.3 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

6.5 Incumbe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

6.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.2 Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

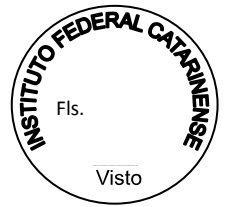
7.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

7.2.4 Que identifiquem o licitante;

7.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

8.2O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.8.9. Nos termos do Decreto nº 7.756, de 14 de junho de 2012, será

8.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e restando este inexistente, prevalecerá o desempate por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.10 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

8.10.1 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

8.10.2 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

8.10.3 Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.11 O exercício do direito de preferência disposto no subitem 8.10, será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no Sistema COMPRASNET, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos subitens 8.10.1, 8.10.2 ou 8.10.3 do subitem 8.10 deste Edital (regras de preferência), observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.11.1 Aplicação das regras de preferência previstas no subitem 8.10, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.11.2 Convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no subitem 8.10.1, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

8.11.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do subitem 8.11, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no subitem 8.10.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o subitem 8.10.3, caso esse direito não seja exercido.

8.12 Após o término da fase de lances, o Sistema Eletrônico reclassificará as licitantes que apresentaram a manifestação citada no subitem 7.13, observada a seguinte ordem de classificação:

8.12.1 1º – Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8.12.2 2º – Tecnologia no País;

8.12.3 3º – Processo Produtivo Básico.

8.13 Todas as empresas licitantes deverão permanecer logadas para acompanhar a convocação, pelo próprio Sistema Eletrônico, da proposta melhor classificada cujo valor para o item esteja situado no intervalo percentual previsto no subitem 8.11.1, ou seja, até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.

8.14 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

8.15 Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, juntamente com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos subitens 8.10.1, 8.10.2 ou 8.10.3 deste Edital (regras de preferência).

8.16 A comprovação do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

8.17 A comprovação/certificação será feita:

8.17.1 Por Portaria de Habilitação expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou Por Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País;

8.17.2 A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

8.18 Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8.19 Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos enumerados no subitem 8.10, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

8.20 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.23 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**.

9.3 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.4 O licitante detentor do menor preço unitário do item deverá imediatamente encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, a ser solicitado via “chat” pelo pregoeiro, **no prazo máximo de 01(uma) hora** após a solicitação, observadas as seguintes exigências:

9.4.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, devendo utilizar o formulário do **ANEXO II** deste Edital.

9.4.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

9.4.3 Indicar o **preço unitário e total do item**.

9.4.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

9.5 Os originais dos documentos que tratam o subitem 9.4 deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do envio da documentação por meio eletrônico, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau– SC, CEP 89051-000 A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2012
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.6 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

9.7 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

9.8 Será desclassificada a proposta final que:

9.8.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

9.8.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

10.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

10.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.3 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via "Chat" do sistema e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau– SC, CEP 89051-000, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA

A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2012

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.4 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.5 Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão 1.793/2011) c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, o pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

10.5.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

10.5.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br)

10.5.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

10.6 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.7 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.10.1 em original;

10.10.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

10.10.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

11.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

11.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc.edu.br.

11.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3(três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc.edu.br.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

12.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

12.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

12.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05(cinco) dias úteis** efetuar a assinatura da Nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar e o instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração

14.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

14.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta "online" ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

15. DO PREÇO

15.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s) que será fixo e irrevogável.

16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

16.1 A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b" e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

18.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo chefe do almoxarifado através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

18.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

18.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

19. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A vigência do contrato será contada da data de sua assinatura até 31/12/2012, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

19.1.1 Não será permitida a prorrogação do contrato.

19.2 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, a qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.2.2 Multa.

20.2.2.1 Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

20.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **20.2.2.1**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

20.2.3 Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

20.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

20.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

20.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.7 Considera-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para rescisão do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer dos itens pactuados.

20.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

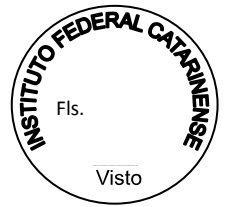
21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

21.7 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.ifc.edu.br

21.10.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

21.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.13 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Minuta de Instrumento Contratual.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

22. DO FORO

22.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau/SC, 18 de Dezembro de 2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012

PROCESSO Nº 23348.000873/2012-39

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

Atender as áreas de Pesquisa e Extensão, no que tange ao fomento dos editais, pois o câmpus avançado de Ibirama ainda não tem estrutura física e de equipamentos, recorrendo para editais específicos para fornecer condições mínimas para execução da pesquisa pelos professores e alunos.

2. OBJETO

Materiais Permanentes para editais de Pesquisa e Extensão para laboratórios didáticos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	Gancho Herpetológico Gancho metálico para serpentes. Tamanho entre 100 e 110 cm. De 220 a 280 g.	un	1
2.	Câmara asséptica Câmara asséptica. Cabine construída em plástico PVC. Dimensões: 80 cm de frente, 52 cm de altura e 50 cm de profundidade. Provida de iluminação UV e fluorescente. Visor frontal em acrílico transparente, permitindo ampla visualização dos ensaios. Voltagem 220V. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

3.	<p>Computador portátil</p> <p>Computador Portátil: Frequência / velocidade (clock): 2.3 Ghz. Memória Cache: 3 MB. Memória RAM: 6 GB. Disco Rígido: 500 GB. Drive Óptico: DVD-RW. Placa de Rede: Sim. Tecnologia Wireless: 802.11g. Portas USB: 3. Placa de Vídeo: Compartilhada. Entrada para cartões: Sim. Câmera Embutida (Webcam): 0.3 MP. Entrada HDMI: Sim. Tamanho da Tela: 14 polegadas. Resolução da Tela: 1366x768 pixels. Bateria: 6 células. Autonomia Bateria: 3 horas. Voltagem: 100/240 volts. Dimensões sem embalagem (LxAxP): 34,8 x 3,48 x 24,2 cm. Peso sem embalagem: 2,44 kg. Dimensões com embalagem (LxAxP): 43,6 x 39,7 x 10 cm.</p>	un	1
4.	<p>Dessecador</p> <p>Dessecador a vácuo de vidro diâmetro interno de 300 mm. Altura 220 mm. Tampa com luva. Disco de porcelana diâmetro 275 mm com 68 furos de 7 mm + furo central de 38 mm. Garantia contra defeito de fabricação. Caixa extra (50 x 50 x 40 cm) papelão duplo.</p>	un	1
5.	<p>Estufa de secagem e esterilização</p> <p>Estufa de secagem e esterilização. Caixa externa em chapa de aço tratado e pintura em epóxi; Caixa interna em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas, Prateleiras em chapa de aço tratado e pintura em alumínio para altas temperaturas. Capacidade de igual ou maior que 145 litros. Potência: igual ou maior que 1.100 Watts. Controle: Controlador eletro-mecânico de 50 a 250°C. 220V.</p>	un	1
6.	<p>Geladeira</p> <p>Geladeira: 2 Portas - Frost Free. Capacidade líquida 314 litros. Capacidade Total de Armazenamento 403 litros. Cor Branca. Com Selo Procel, grades removíveis, dispenser de água externo/interno, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, recipiente para guardar gelo, prateleiras reguláveis, iluminação interna, compartimento extra frio, compartimento congelamento rápido, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, degelo automático, rodízios, pés niveladores,</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	porta latas, porta reversível, controle de temperatura, congelador, mostrador frontal de temperatura, voltagem 220V. Garantia do Fornecedor: 12 meses.		
7.	Gravador digital Gravador Digital. Potência de áudio: 10 mW. Entrada auxiliar: 1. Dimensões sem embalagem (LxAxP): 4,3 x 11 x 1 cm. Peso sem embalagem: 80 g.	un	1
8.	Impressora multifuncional Impressora Multifuncional. Sistema de impressão: Jato de tinta. Resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi. Velocidade impressão colorido: 34 ppm. Velocidade impressão preto e branco: 15 ppm. Capacidade de folhas na bandeja: 100 folhas. Número de cartuchos: 4. Formato do Papel: Comum. Resolução do Scanner: 1200 x 2400 dpi. Função Fax: Sim. Compatibilidade: PC, Mac. Conexão: USB. Cabo fornecido: Sim. Voltagem: 220 volts. Dimensões sem embalagem (LxAxP): 46 x 41,1 x 23,5 cm. Peso sem embalagem: 7,1 kg.	un	1
9.	Microondas Microondas: Capacidade 20 Litros. Branco. Com Timer, Display digital, relógio, luz interna, prato giratório, trava de segurança na porta. Voltagem 220V. Garantia de 12 meses pelo fornecedor.	un	1
10.	Software SOFTWARE: Suíte de aplicativos: deve conter editor de texto, editor de planilha e editor de apresentação de imagens (todos em português - Brasil). Suíte deve conter também: Ferramenta a parte dos aplicativos anteriormente citados que permita fazer anotações, coleta de informações e colaboração multi-usuário e que permita visualizar notas em página bidimensional e que permita acrescentar características modernas tais como desenhos fotos, audio e vídeo (multimídia). Possuir compatibilidade com o Windows 7 professional 64 bits e versões superiores. Possuir garantia de 1 ano com suporte 24 horas por dia 7 dias por semana em português por telefone e on-site. A suíte deve estar na versão mais recente. A suíte não deve ser de versão anterior a 2010. A suíte deve possuir	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>versão mobile (smartphones) que permite editar e compartilhar documentos. Os aplicativos devem permitir que se trabalhe em conjunto com outros aplicativos da suíte. Permitir atualizações dos programas online sem custo para o proprietário. Deve estar em mídia apropriada: CD ou DVD devidamente lacrados e identificados com número de série do programa, permitindo instalar quantas vezes for permitido desde que não ultrapasse a duas instalações em computadores distintos. Deve possuir manual. Editor de texto deve conter interface gráfica de fácil manuseio e bastante intuitiva. Deve possuir corretor ortográfico e gramatical. Deve possuir assistente de criação de páginas. Editor de apresentações deve permitir que transmita apresentações instantaneamente para qualquer pessoa que tenha acesso à internet bastando enviar link por e-mail e o destinatário poderá visualizar a apresentação, enquanto o criador da apresentação demonstra em tempo real a apresentação. Deve possuir transição de slides permitindo vários efeitos gráficos e de som (no mínimo 20). Editor de planilha. Permitir mesclar células. Assistente de funções cálculos, gráficos, relatórios e entre outros requisitos das rotinas empresariais, administrativas e domésticas. Deve suportar efetuar cálculos, estatísticas, relatórios, formulários entre outros. Trabalhar com matrizes (sistema de linhas e colunas). 3 licenças.</p>		
11.	<p>Tubos transparentes</p> <p>Tubos transparentes para manuseio de serpentes. Comprimento: 50cm. kit com 10 tubos. - diâmetros: 12, 15, 20, 25, 29, 32, 35, 41, 47, e 55mm.</p>	un	1
12	<p>Ar Condicionado</p> <p>Ar condicionado. Aparelho de ar condicionado, com sistema de ciclo frio/quente, capacidade 12.000 btu/h, do tipo split wall, com sistema especial de tripla filtragem. Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø)220/60/1. Potência de Refrigeração (W)1,650. Corrente de Refrigeração (A)7.8. Classificação Energética B. Vazão de Ar (Interno Max) m3/min 13. Vazão de Ar (Externo Max) m3/min 35. Desumidificação (l/h)2.5. Ciclo: Frio. Capacidade de refrigeração: 12.000. Principais Características: Filtro Anti-Bactérias (lavável). Função Energy Saving. Jet Cool (Resfriamento rápido). Modo Sleep (Timer 7 horas). Modo Soft Dry (Suavemente seco). Brisa Natural - Tecnologia CHAOS. Deflexão de Ar Acima e</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>Abaixo: Automático. Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Manual. Controle Remoto: Sem fio. Compressor: Rotativo. Gás Refrigerante: R-22. Dimensões Unidade Interna (L*A*P) (mm) 1085*300*191. Dimensões Unidade Externa (L*A*P) (mm) 770*540*245. Peso Líquido Unidade Interna (kg) 13. Peso Líquido Unidade Externa (kg) 44. Diâmetro da Tubulação Linha líquido (pol/mm) 1/4" (6,35). Diâmetro da Tubulação Linha de Gás (pol/mm) 1/2" (12,7). Garantia de 2 anos no produto e 5 anos no compressor.</p>		
13	<p>Armário Alto</p> <p>Armário alto móvel. Na cor bege ou creme, com duas portas, medindo 90 a 100 cm de comprimento, 40cm de profundidade e altura total de 160 cm acima. Laterais e bases superior e inferior confeccionadas em MDF 18mm, revestidas internamente com melamina texturizada e externamente com filetes de PVC 2mm. Cinco prateleiras em MDF com espessura mínima de 18mm e opções de altura da prateleiras, revestida em ambas as faces com melamina texturizada, e fundo em duraplac de 3,2mm. Portas em MDF 18mm, revestidas em ambas as faces com melamina texturizada, com filete de pvc 2mm e com fechadura e chave, que suporte peso total de 20 kg, cada prateleira. Portas com puxadores em PVC e dobradiças metálicas de pressão com abertura de 180°. Quatro rodízios industriais com trava com altura total de 60mm, pista em poliuretano e capacidade total para 100kg. Armário todo na cor bege ou creme. Garantia de 12 meses para defeitos de fabricação.</p>	un	1
14	<p>Câmera Fotográfica Digital</p> <p>Características. Alimentação: - Bateria de íons de lítio recarregável EN-EL10; Cartões compatíveis:SD / SDHC. Qualquer Cor. Flash:Sim. Foco: - 45cm ao infinito; - Modo Close-Up Macro: 2 cm ao infinito. Gravação com áudio:Sim LCD:Tela LCD de 2,7". Memória:32MB Internos. Resolução máxima:12.2 Megapixels. Sensibilidade:ISO de 3.200 em resolução total Velocidade do obtura: - 1/1500-2seg (quando a sensibilidade ISO estiver definida como 800); - 1/1500-8seg (quando a sensibilidade ISO estiver definida como 100, 200 ou 400); - 1/1500-1seg (quando a sensibilidade ISO estiver definida como. Automática, 1.600 ou 3.200); - 4seg (quando o modo de cena estiver definido como Exib. Fogos de Artífício). Vídeo:Vídeos em alta definição (720p).</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	Zoom:Zoom óptico de 5x. Dimensão da embalagem: 12 x 17 x 19cm (A x L x P). Itens inclusos - Acessórios: - Alça AN-CP19; - Cabo USB UC-E6; - Cabo de áudio e vídeo EG-CP14; - CD-ROM com pacote de software.		
15	<p>Computador Portátil</p> <p>Computador portátil – notebook. Sistema Operacional - Windows® 7 Home Premium Original (64 Bits). Processador - Segunda Geração do Processador Intel® Core i5 2450M. Memória: 6GB. Máximo de Memória Suportada: 8GB. Processador Gráfico NVIDIA® GeForce GT540M (Optimus). Disco Rígido - 1 TB (1000GB) S-ATA. Rotação:5400 rpm. Tela 15.6" LED HD 16:9 Brilhante. Resolução:1366 x 768 (HD). Áudio - HD (High Definition) Audio. Efeitos:SRS Premium Sound Effect Mic Noise Suppression. Webcam Integrada (1.3 megapixel HD). ODD - Super Multi Dual Layer (S-ATA) Gravação (CD-R 24X/CD-RW 24X/DVD±R 8X/DVD+RW 8X(4X)/DVD-RW 6X/DVD-RAM 5X), Leitura (CD 24X/DVD 8X). Comunicação - Placa de rede:Gigabit (10/100/1000) LAN. Placa de rede Wireless:802.11bg/n. Bluetooth 3.0 Alto Desempenho. Portas de Comunicação – VGA, HDMI, Saída para fone de ouvido, Entrada para microfone, Microfone integrado, Portas USB 2 x USBs 3.0, Portas USB 2 x USBs 2.0 – Energizadas, RJ45 (lan), Leitor de cartão de memória 4-in-1 (SD, SDHC, SDXC, MMC). Software Anti-Vírus - Norton Internet Security Trial (60 dias de avaliação). Alimentação - Fonte Adaptadora:90 Watt. Voltagem da fonte adaptadora: Bivolt. Duração de bateria: Até 6,5h. Consumo de energia: 48W. Padrão de bateria: 6 células. Dimensões e Peso - (Larg. x Prof. x Altura mm):379.6 x 255.5 x 31.4 ~ 37mm. Notebook + Bateria:2,6kg. Garantia de 1 ano.</p>	un	1
16	<p>Desumidificador de Papel</p> <p>Desumidificador de papel. Capacidade máxima: 600 Folhas. Capacidade ideal: 500 Folhas. Peso: 1,940Kg. Cor: Bege. Material: Poliestireno alto impacto e ABS Natural. Dimensões: 290 x 410 x 105 mm. Potência: 20 watts. Corrente: Modelo 220 V: 0,09 ampéres. Consumo: 0,02 kW/h.</p>	un	1
17	<p>Estabilizador para Computador</p> <p>Estabilizador para computador. Potência de 800 Watts. Deve possuir no mínimo</p>	un	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>4 tomadas de saída (novo padrão de tomadas conforme ABNT – Padrão NBR14136) 120/220 volts - seleção automática. Entrada 110/220 volts seleção automática (novo padrão de tomadas conforme ABNT – Padrão NBR14136). Cor: preta. Gabinete em plástico antichama. Deve acompanhar manual em português. Garantia: 12 meses a partir da entrega do produto. Led no painel frontal: indica quando o estabilizador está ligado através da chave liga/ desliga. Chave liga/ desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo (com unidade reserva nos modelos bivolt). Deve possuir e garantir proteção contra: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com desligamento automático. Deve permitir que se ligue no estabilizador: Computadores, impressoras, scanner, telefone, fax, monitor, equipamentos de som, notebook etc.</p>		
18	<p>Estabilizador para Impressora</p> <p>Estabilizador para impressora. Potência de 1500 Watts. Deve possuir no mínimo 2 tomadas de saída (novo padrão de tomadas conforme ABNT – Padrão NBR14136) 110/220 volts – seleção automática. Entrada 110/220 volts seleção automática (novo padrão de tomadas conforme ABNT – Padrão NBR14136). Cor: preta. Deve acompanhar manual em português. Garantia: 12 meses a partir da entrega do produto. Gabinete em plástico antichama. Led no painel frontal: indica quando o estabilizador está ligado através da chave liga/ desliga. Chave liga/ desliga embutida: evita o acionamento ou desacionamento acidental. Porta fusível externo (com unidade reserva nos modelos bivolt). Deve possuir e garantir proteção contra: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; Sobreaquecimento com desligamento automático; Sobrecarga com desligamento automático. Deve permitir que se ligue no estabilizador: Computadores, impressoras, scanner, telefone, fax, monitor, equipamentos de som, notebook etc.</p>	un	1
19	<p>Fragmenta no mínimo 6 folhas A4 por vez. Com proteção contra aquecimento excessivo do motor por meio de sensor, ou projetada para trabalhar em fluxo contínuo, sem paradas para resfriamento. Tempo de descanso, quando houver,</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	menor do que 20 minutos. Botão liga/desliga com trava de segurança. Capacidade do Cesto entre 11 e 15 litros. Nível de ruído entre 60 e 72 db. Voltagem 220V.		
20	<p>Gaveteiro Volante</p> <p>Gaveteiro volante com chave. Produto em MDP, com 2 Gavetas Médias e 1 Gaveta para pasta suspensa. Cor: Bege, gelo ou madeira. Puxadores em polipropileno cromado. Com rodízios para movimentação. Altura: 60 a 80 cm. Largura: 40 a 55 cm. Profundidade 40 a 55 cm.</p>	un	2
21	<p>Impressora Multifuncional Laser</p> <p>Impressora laser multifuncional. Características do produto. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar, com Suporte multitarefa All in one. Especificações de impressão: Velocidade de impressão preto (normal, A4) até 18 ppm, velocidade de impressão preto (normal, carta) até 19 ppm. Ciclo de trabalho (mensal, A4) até 8000 páginas. Volume mensal de páginas recomendado 250 até 2000. Tecnologia de impressão: Laser. Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos). Manuseamento de papel standard/entrada. Bandeja de entrada para 150 folhas. Manuseamento de papel de standard/saída. Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo. Capacidade máxima de entrada (envelopes): Até 10 envelopes. Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver). Manuseio de impressões acabada: alimentação de rolo. Velocidade do processador: 400 MHz. Memória padrão: 8 MB. Memória máxima: 8 MB. Linguagem standard de impressora: Central. Tipo de digitalização: Base plana. Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi. Profundidade de bits: 24 bits. Tamanho da digitalização no scanner de mesa (máximo): 216 x 297 mm: Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm. Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi. Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 600 x 400 dpi. Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%. Máximo de cópias: Até 99 cópias. Monitor LED numérico de dois dígitos. Cartões de memória compatíveis. Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade. Requisitos mínimos do sistema: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008: Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet Explorer 5.5 ou superior, porta USB ou Ethernet. Sistemas operacionais compatíveis: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10. Qualificado pela ENERGY STAR®: Sim. Conteúdo da caixa: Impressora, Cabo(s) de alimentação, Bandeja de saída, Cartucho de impressão preto, Software de reconhecimento de texto Readiris PRO, CD(s) com software e documentação, Guia de instalação, Guia de garantia. Software incluído: Drivers de impressão baseados em host, TWAIN, WIA, digitalizar para aplicativo, driver XPS, driver para Mac. Dimensões e Peso: (L x P x A) 415 x 265 x 250 mm. 7.0 kg. Garantia limitada de 1 ano para o hardware.</p>		
22	<p>Luminária de Mesa</p> <p>Luminária de mesa. Tipo: Pelicano. Cor: preta, branca ou prata. Material: ABS. Tamanho único: Dimensões: 26,5 x 10 x 31,5 cm (C x L x A). Potência máxima 9W. Tipo de lâmpada: S. Voltagem 220 V.</p>	un	1
23	<p>Projektor multimídia</p> <p>Luminosidade mínima de 3000 ANSI-lumens. Resolução nativa padrão XGA 1024 x 768 pontos. Taxa de contraste mínimo de 3000:1. Permitir a relação de aspecto nativa 4:3 e compatível com 16:9. Peso menor que 3 kg. Provido de sistema de resfriamento com termostato para desligamento automático. Compatibilidade de vídeo: SDTV (480i), HDTV (720p, 1080i), NTSC, PAL M/N. Conexões: VGA, Component vídeo, HDMI, S-Video, Audio-in RCA, Audio-in mini jack. Possuir alto falante interno. Lâmpada com vida útil estimada em 4000 horas. Tamanho da imagem de 40 a 300 polegadas. Distância de projeção: 1 a 10 metros. Fonte de alimentação bivolt. Método de projeção: frontal. Pannel de controle no aparelho, permitindo controle de todas as funções. Controle remoto para com pilhas ou bateria. Acompanhado de todos os cabos necessários ao uso do equipamento e manual de uso e garantia em português. Maleta de transporte. Lâmpada sobressalente. Garantia mínima de 01 ano a partir da entrega do equipamento. Reparo do equipamento em no máximo 48 horas após abertura de chamado.</p>	un	1
24	<p>Quadro Branco</p>	un	2



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	Quadro branco. Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante. Moldura em alumínio natural frisado. Suporte de apagador em toda extensão do quadro. Dimensões: 60 x 45cm		
25	Quadro de avisos. Quadro de avisos constituído de chapa de fibra PO triplex, cortiça natural nas duas faces, chapa de fibra de madeira reflorestada 3mm. Com revestimento durável. Moldura em alumínio. Dimensões: 90cm x 60cm	un	2
26	Relógio de parede. Feito em polipropileno. Cor prata com fundo preto. Formato redondo 28,5cm. Alimentação: 1 pilha AA (não inclusa). Dimensões (L x A x C): 26 x 4 x 26 ou acima. Garantia de 3 meses.	un	1
27	Switch (Roteador Wireless) Dados Técnicos: Alimentação: bivolt. Compatibilidade: 802.11B (11 Mbps) / 802.11G (54 Mbps) / 802.11N (150 Mbps) ? alcançando as velocidades de acordo com a placa wireless utilizada em seu PC. Conexões: RJ45 e wireless. Requisitos do sistema: Windows 7, Windows Vista, Windows XP SP2, Windows 2000 SP4, ou Mac OS X (v10.4); Internet Explorer 6 Firefox v1.5 ou superior. Placa de Rede Ethernet. Para acesso à Internet Cable ou DSL modem. Assinatura de um Provedor de Internet (ISP). Alcance: Até 2x superior que o 802.11g. Padrão IEEE 802.11g com algumas características do 802.11n. IEEE 802.11g/b, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x. Leds Power, Status, Internet, WLAN (conexão Wireless), LAN. Taxa de transferência: 802.11b 11, 5,5, 2 e 1 Mbps, 802.11g ? 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps, 802.11g mais funções 11N ? 150, 135, 120, 90, 60, 45, 30, 15 Mbps (com 40 MHz). Intervalo de frequência: 2400Mhz até 2483,5MHz. Velocidade: 802.11b 11Mbps (velocidade máxima), 802.11g 54 Mbps (velocidade máxima), 802.11g mais funções 11N 150 Mbps (velocidade máxima). Geral: Potência: 15dBm +/-3dBm. Suporte: 802.1x. Suporta: suporta endereço IP estático, DHCP Client, PPPoE, PPTP (pass through), L2TP (pass through), NAT. Dimensões e Peso (L x A x P): 11,32 x 14,75 x 31,5 cm. 246 gramas. Conteúdo da embalagem: 01 Roteador, 01 Fonte de alimentação, 01 Guia de instalação	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	rápida. Garantia 03 anos. Certificados: Anatel; FCC Classe B; C Tick; CE.		
28	<p>Telefone sem Fio</p> <p>Telefone sem fio. Som XHD. Display com luz de fundo na cor âmbar. Com identificador de chamadas. Agenda telefônica para 50 nomes. 12 horas de conversa. Baixo consumo de energia no modo de espera: 0,6 W. Som: Toques de telefone: Polifônico. Controle de volume (+/-). Alarmes: Despertador. Teclas da estação base: Tecla de localização. Indicação de carga da bateria. Indicação de bateria carregada. Indicação de bateria fraca. Gerenciamento de chamadas: Chamada em espera, Identificador de chamadas, Microfone mudo, Chamadas não atendidas, Chamadas recebidas. Capacidade para várias bases: 1. Capacidade para vários fones: Até 4. Indicação da intensidade do sinal. Funções de rede - Antena: Integrado à base Compatível: GAP. Discagem: Tom, Pulso. Requisitos do operador - Nome e ID da chamada originada. Capacidade de memória - Entradas do registro de chamadas: 10 entradas. Agenda telefônica: 50 entradas. Capacidade da lista de rediscagem: 5. Garantia de 6 meses.</p>	un	1
29	<p>Câmera Fotográfica Digital</p> <p>Câmera fotográfica. Sensor de Imagem. Tipo: Sensor CMOS, alta resolução. Pixels Píxeis efetivos: Aproximadamente 18,00 Megapixels. Proporção de Imagem: 3:2 (Horizontal: Vertical). Sistema de Filtro de Cor: Filtros de cor primária RGB. Posição Filtro Low Pass: Fixa na frente do sensor de imagem CMOS. Recurso de Eliminação de Poeira. Unidade do sensor de auto-limpeza. Dados da eliminação de poeira adicionados à imagem capturada. Limpeza manual do sensor. Sistema de Gravação. Formato de Gravação: Regra de design para o Camera File System 2.0 e Exif 2.21. Tipo de Imagem: Fixa: JPEG, RAW (14-bit, original da Canon), RAW+JPEG. Vídeo: MOV (Dados de imagem: H.264, Áudio: PCM Linear). Tamanho do Arquivo: (1) Grande/Fino: Aproximadamente 6,4 MB (5184 x 3456 pixels) (2) Grande/Normal: Aproximadamente 3,2 MB (5184 x 3456 pixels) (3) Média/Fina: Aproximadamente 3,4 MB (3456 x 2304 pixels) (4) Média/Normal: Aproximadamente 1,7 MB (3456 x 2304 pixels) (5) Pequena/Fina: Aproximadamente 2,2 MB (2592 x 1728 pixels) (6) Pequena/Normal: Aproximadamente 1,1 MB (2592 x 1728 pixels) (7) RAW: Aproximadamente 24.5 MB (5184 x 3456 pixels) Os tamanhos exatos dos arquivos dependem do tema,</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

velocidade ISO, do Picture Style. Numeração de Arquivo. Numeração contínua, restauração automática, restauração manual. Espaço de Cor sRGB, Adobe RGB selecionável. Picture Style. Padrão, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo usuário 1-3. Processamento da Imagem: Tipo Automático, Luz do Dia, Sombreado, Nublado, Luz de Tungstênio, Luz Fluorescente Branca, Flash, Personalizado. Compensação da temperatura da cor Correção do balanço do branco: ± 9 pontos em incrementos de pontos inteiros. "Bracketing" do balanço do branco: ± 3 pontos em incrementos de pontos inteiros. É possível o ajuste da direção do azul / amarelo ou do magenta / verde. Transmissão das informações sobre a temperatura da cor Fornecido. Visor Ótico: Tipo SRL de nível ocular (com pentaprisma fixo) Cobertura Vertical/Horizontal aproximadamente 95%. Ampliação Aproximadamente 0,87x (com lente de 50 mm no infinito, -1 m-1(Profundidade). Ponto de visão Aprox. 19 mm (a partir do centro da lente do visor ótico). Ajuste de dioptrias incorporado -3,0 a +1,0 dpt. Tela de focagem Fixo, fosco de precisão. Espelho Meio espelho de retorno rápido (transmissão: Taxa de reflexão de 40:60, sem corte do espelho com lentes EF 600 mm f/4L IS USM ou mais curtas). Informações sobre o visor ótico Informação de AF. • Pontos de AF e lâmpada de confirmação do foco. Informações de exposição • Velocidade do obturador, abertura, velocidade ISO (exibida sempre), Bloqueio de AE, nível de exposição, círculo de medição do ponto, aviso de exposição Informação do Flash. • Flash pronto, compensação da exposição do flash, sincronismo de alta, velocidade, Bloqueio de FE, lâmpada de redução de olhos vermelhos. Informação de Imagem. • Prioridade do destaque do tom (D+), fotografia monocromática, Transmissão máxima (exibição de 1 dígito), correção do balanço de branco, informações do cartão SD. Visualização da profundidade de campo Ativada com o botão de visualização da profundidade de campo. Autofoco. Tipo Sensor CMOS dedicado de AF TTL-CT-SIR Pontos de AF 9 pontos de AF (o ponto de AF central é do tipo cruzado). Modos de Focagem Automático, AF de um disparo, AF Servo AI preditivo, AF Foco AI, focagem manual (MF). Seleção do Ponto de AF Seleção automática, seleção manual. Visualização do ponto de AF selecionado Sobreposto no visor ótico e indicado no monitor de LCD. Luz de assistência ao AF Disparo intermitente do flash embutido. Alcance efetivo: Aproximadamente 4,0 m/13,1 ft. no centro, aproximadamente 3,5 m/11,5 ft. na periferia. Quando o Speedlite dedicado EOS está acoplado, o feixe de assistência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

de AF do Speedlite é emitido no seu lugar. Controle de Exposição. Modos de Medição. Medição da abertura total do TTL em 63 zonas. Medição avaliativa (vinculada a todos os pontos de AF). Medição matricial (pode estar ligada a qualquer ponto de AF). Medição parcial (aprox. 9% do visor ótico no centro). Medição em ponto (aprox. 4% do visor ótico no centro). Medição média com ponderação central. Faixa de Medição EV 1-20 (a 73°F/23°C com lente EF 50 mm f/1.4 USM, ISO 100). Controle de Exposição. (1) Programa AE (cambiável). (2) AE com prioridade do obturador. (3) AE com prioridade da abertura. (4) AE com profundidade do campo (A-DEP, não deslocável). (5) Totalmente automático (Programa AE, não deslocável). (6) Modos de Controle de Imagem Programados (6 modos). • * Flash Desligado, Retrato, Paisagem, Close-up, Esportes, Retrato Noturno. (7) Exposição manual (incluindo bulb). (8) Programa AE com Flash automático E-TTL II. • * Medição avaliativa, Medição média. Velocidade ISSO (Índice de Exposição Recomendado) ISO 100~6400 (em incrementos de 1 ponto), H: 12800. Modos de Zona Básica: ISO 100~3200 configurado automaticamente. Compensação da Exposição Manual: ± 5 pontos em incrementos de 1/3- ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB). Bloqueio de AE (1) Bloqueio de AE automático. • * No modo de AF de Disparo Único com medição avaliativa, o bloqueio de AE tem efeito quando o foco é alcançado. (2) Bloqueio de AE manual • * Pelo botão de bloqueio de AE. (O bloqueio de AE é atualizado cada vez que você pressiona o botão). Habilitado em todos os modos de medição. Obturador. Tipo Percurso vertical, mecânico, obturador de plano focal com todas as velocidades controladas eletronicamente. Velocidades do Obturador 1/4000 seg. até 1/60 seg., X-sync em 1/200 seg. 1/4000 seg. até 30 seg., bulb (Faixa total de velocidade do obturador. A faixa disponível varia com o modo de disparo). Liberação do Obturador Liberação eletromagnética de toque suave. Temporizador de Disparo 10 seg. ou 2 seg. de retardo ou 10 seg. de retardo mais o disparo contínuo. Controle Remoto Interruptor Remoto RS-60E3. Controlador Remoto RC-1/RC-5/RC-6. Flash Embutido. Tipo Flash de liberação automática, retrátil. Medição do Flash Flash automático E-TTL II. Número da Guia 13/43 (ISO 100, em metros/pés). Tempo de Recuperação Aproximadamente 3 segundos. Indicador de Flash Pronto O ícone flash pronto acende na mira. Cobertura do Flash Até 17 mm de comprimento focal da lente (equivalente a 27 mm no formato 135) Bloqueio de FE Fornecido. Compensação da Exposição do Flash ± 2 pontos em incrementos de 1/3 ou 1/2 ponto. A compensação da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

exposição do flash para o flash embutido e o Speedlite pode ser configurada na câmera. Sistema de Acionamento. Modos de Acionamento Único, contínuo, temporizador (10 seg. ou 2 seg. de retardo)/controle remoto. Velocidade dos Disparos Contínuos Máximo 3,7 disparos/seg. (com AF de Disparo Único ou AI Servo AF). Transferência Máxima JPEG (Grande/Fino): Aproximadamente 34, RAW: Aproximadamente 6. Funções do Live View. Modos de Exposição Disparo de foto estática e disparo de vídeo. Focalização Foco automático (AF de Disparo Único): Modo Live, Modo Live com Detecção de Face, Modo rápido; Foco manual (5x ou 10x manualmente). Modos de Medição Medição por avaliação em tempo real com o sensor de imagem. Faixa de Medição EV 0-20 (a 73°F/23°C com lente EF 50 mm f/1.4 USM, ISO 100). Exibição da Grade Fornecido (Exibe duas grades). Simulação da Exposição Fornecido. Disparo Silencioso Não fornecido. Disparo de Vídeo. Formato de Arquivo MOV (dados de imagem: H.264, áudio: PCM Linear (com microfone interno: monaural, com microfone externo: estéreo). Tamanho do Arquivo Tamanho de Gravação: 1920 x 1080 (Full HD): 30p (29,97) / 24p (23,976) / 25p, 1280 x 720: 60p (59,94) / 50p, 640 x 480 (SD): 60p (59,94) / 50p), Vídeo Recortado gravado em 640 x 480. Tempo dos Disparos Contínuos Aproximadamente 12 min. (1920 x 1080), 18 min. (1280 x 720), 24 min. (640 x 480). Focalização Focalização Automática: Modo rápido, Modo Live, Modo Live com Detecção de Face; manual. Controle de Exposição (1) Program AE para disparo de vídeo.* Para modos de disparo diferentes da exposição manual. * Velocidade do obturador (1/30 - 1/4000 seg., sinal accumulation time), abertura e velocidade ISO configurados automaticamente. (2) Exposição manual. * Para exposição manual. * Velocidade do obturador (sinal accumulation time), abertura e velocidade ISO (auto/manual) configurados manualmente. A velocidade do obturador (sinal accumulation time) é limitada a 1/4000 seg. no máximo e para 1/30 seg. no mínimo para 24/25/30 fps ou 1/60 seg. ou mais alto para 50/60 fps. Compensação da Exposição Até ± 3 pontos em incrementos de 1/3- ou 1/2 pontos. * Possível somente com exposição automática. Método de gravação de áudio PCM Linear. (1) Microfone monaural interno (2) Conector para microfone externo estéreo. • * Nível de gravação ajustado automaticamente. • * Frequência de amostragem: 48 KHz, Bits: 16 bit x 2 canais • * Compatível com um microfone externo disponível comercialmente com mini conector de 3,5 mm de diâmetro estéreo. Reprodução de Vídeo Reprodução, movimento lento (é possível a velocidade variável), salto para o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

primeiro quadro, quadro anterior, próximo quadro, salto para o último quadro, corte do primeiro ou do último quadro e volume de áudio (6 níveis, incluindo mudo). * O nível de áudio quando a câmera está conectada a um aparelho de TV é ajustado no aparelho de TV. Monitor de LCD. Tipo Monitor de cristal líquido TFT colorido. Tamanho do Monitor 3,0 polegadas. Pontos Aproximadamente 1.040.000 pontos (VGA). Cobertura Aproximadamente 100% Ângulo de visualização: 160°. Ajuste do Brilho Fornecidos 7 níveis. Idioma da Interface Inglês, Alemão, Francês, Holandês, Dinamarquês, Português, Finlandês, Italiano, Norueguês, Sueco, Espanhol, Grego, Russo, Polonês, Tcheco, Húngaro, Romeno, Ucraniano, Turco, Árabe, Tailandês, Chinês Simplificado/Tradicional, Coreano, Japonês. Reprodução da Imagem. Formato da Exibição (1) Exibição de imagem única - Dois tipos de exibição completa de imagem única e dois tipos de exibição de informações de disparo. (2) Exibição de índice. - Índice de 4 imagens e índice de 9 imagens. (3) Salto da exibição. - 10/100 imagens, data do disparo, vídeos, fotografias. Destaque de Avisos Fornecido (Destaque piscante para sobreexposição) Proteção e Apagamento da Imagem. Proteção Protege de apagamento (ou cancela a proteção) de cada imagem individualmente. Apagamento Imagem única, imagens selecionadas ou todas as imagens no cartão de memória SD podem ser apagadas (exceto as imagens protegidas). Impressão Direta. Impressoras Compatíveis Impressoras compatíveis com PictBridge Imagens Imprimíveis Imagens JPEG de acordo com as normas de desenho para o Sistema de Arquivo de Câmera (é possível a impressão DPOF) e imagens RAW capturadas. Recurso de Impressão Fácil Fornecido. DPOF: Formato de Pedido de Impressão Digital. DPOF Compatível com a versão 1.1. Transferência Direta de Imagem. Imagens Compatíveis Imagens JPEG e RAW. Somente imagens JPEG podem ser transferidas como papel de parede em na tela do computador pessoal. Personalização. Funções Personalizadas Total de 12. Registro do Meu Menu Até 6 menus, Funções personalizadas e outras opções de primeira linha podem ser registradas. Interface. Terminal USB Para a comunicação com o computador pessoal e impressão direta (USB 2.0 Hi-Speed). Terminal de Saída de Vídeo (1) Terminal de Saída de Vídeo: NTSC/PAL selecionável. (2) Terminal mini HDMI OUT. Fonte de Energia. Bateria Um Conjunto de Bateria LP-E8. A energia CA pode ser fornecida através do Kit Adaptador de CA ACK-E8. Com Conjunto de Bateria BG-E8, podem ser utilizadas baterias de tamanho AA. Número de Disparos Número de Disparos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>(aproximados). Temperatura Condições do Disparo. AE 100% AE 50%, FA 50%. A 73°F/23°C 550 470. A 0,00?/0? 440 400. Disparo Live View a 73°F/23°C 200 170. Disparo Live View a 0,00?/0? 180 150. Tempo dos Disparos de Vídeo 1 hr. 40 min. 1 hr. 20 min. Os valores acima se aplicam com um Conjunto de Bateria LP-E8 totalmente carregado. Os valores acima são baseados nos padrões de teste da CIPA (Camera& Imaging Products Association). Verificação da Bateria Auto. Economia de Energia Fornecido. A energia desliga depois de 30 seg. 1, 2, 4, 8, 15 min. Data/hora da Bateria Embutido na bateria secundária. Tempo de Inicialização Aproximadamente 0,1 segundos. Dimensões e Peso. Dimensões (L x A x P) Aproximadamente 5,1 x 3,8 x 3,0 polegadas/128,8 x 97,5 x 75,3 mm. Peso Aproximadamente 18,7 oz./530g (Padrão CIPA, incluindo as baterias e o cartão de memória). Ambiente de Operação. Faixa de Temperatura de Trabalho 32-75,56?/0-40? Faixa de Umidade de Trabalho 85% ou menos. ACOMPANHA kit de lentes 18-55mm.</p>		
30	<p>Carregador de Pilhas</p> <p>Carregador de pilhas. Compatível com pilhas Ni-Mh e Ni-CD. Bivolt automático. Acompanha carregador veicular. Frequência: 60Hz. Consumo: 12v. Corrente de saída: 500mA. Carrega silmultaneamente até 4 pilhas AA ou AAA. Itens inclusos: 4 pilhas AA e 4 pilhas AAA. Garantia: 12 meses</p>	un	1
31	<p>Flash</p> <p>Flash. Tipo: Modo: E-TTL II, E-TTL, TTL. Compatível com : todas câmeras EOS Canon; Número guia: 43 m / 141 pés (em ISO 100); cabeça do flash com ajuste de zoom para 105 mm. Cobertura do flash: Lentes com condensador fixo com zoom interno: (1) Zoom automático, (2) Zoom manual, (3) painel amplo. Posições do zoom: 24 mm, 28 mm, 35 mm, 50 mm, 70 mm, 80 mm, 105 mm; indicado por números no display de distância focal do LCD. Controle de zoom de tamanho da imagem: com câmeras compatíveis com zoom automático, ele realiza automaticamente o zoom para combinar com o tamanho da imagem da câmera. Número de flashes : Aprox. 200 a 1.400, com pilhas alcalinas tamanho AA fabricadas dentro dos três últimos meses ou pilhas recarregáveis Ni-Mh tamanho AA. Tempo de recarga : Aprox. 0,1 a 3,7 s (Pilhas alcalinas AA) / 0,1 a 2 s (pilhas recarregáveis Ni-MH tamanho AA). Faixa do flash: Em ISO 100, com 50</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>mm f / 1,4 EF. Para flash normal: Aprox. 0,7 m a 24,3 m / 2,3 a 79,7 pés. Para velocidade de sincronismo alta (flash EF): Aprox. 0,7 a 12 m / 2,3 a 39,4 pés. Raio de luz de assistência ao AF. Incorporado, cobre todos os pontos do foco nas câmeras EOS até nove pontos AF. Faixa efetiva: No centro: aprox. 0,7 a 10 m / 2,3 a 32,8 pés. Periferia: aprox. 0,7 a 5 m / 2,3 a 16,4 pés (em escuridão total). Funções personalizadas. Seis funções personalizadas incorporadas selecionáveis pelo usuário; definidas no painel de LCD. Fonte de alimentação. 4 pilhas alcalinas tamanho AA (6 V); 4 pilhas recarregáveis Ni-MH tamanho AA (4,8 V). Dimensões 72 x 122 x 101 mm / 2,8 x 4,8 x 4,0"s. Peso 330 g / 11,6 oz (sem as pilhas).</p>		
32	<p>Mochila Acolchoada</p> <p>Mochila acolchoada para câmera fotográfica. Compartimento principal com interior repleto de divisórias ajustáveis e removíveis, forrado e acolchoado, acondiciona corpo de 1-2 câmera EOS e 3-4 lentes. Dois bolsos internos em trama vazada com fecho em zíper. Bolso externo frontal grande com dois bolsos internos elásticos, 3 pequenos bolsos com fecho em velcro para cartões de memória e 1 engate para chave. Bolso frontal com fecho em zíper para diversos acessórios e documentos. Frente elástica com ajuste para portar um casaco leve. Dois bolsos laterais com fecho em velcro para acessórios pequenos, porém de rápido acesso. Alças com ajuste para transporte de tripé. Alça de mão para transporte. Alças de ombro acolchoadas e anatômicas com fecho peitoral e na cintura. Encosto para as costas acolchoadas para transporte confortável. Material resistente em nylon rugoso revestido em poliuretano para proteção contra a chuva. Cor: preta com verde oliva. Tamanho Único.</p>	un	1
33	<p>Objetiva</p> <p>Objetiva – EF-S 18-200mm f/3.5-5.6 IS. Zoom padrão. Distância focal e abertura máxima 18 a 200 mm f/3.5-5.6. Construção da objetiva 16 elementos em 12 grupos, incluindo lentes asféricas e de vidro UD. Ângulo de visão diagonal 74° 20 a 7° 50 (com sensores de imagem APS-C). Ajuste do foco Acionado por engrenagem pelo monitor DC. Menor distância focal 0,45 m / 1,48 pés (ampliação máxima de perto: 0.24x). Sistema de zoom Zoom helicoidal em cinco grupos (ângulo de rotação de 80°). Estabilizador de imagem ótica de até quatro</p>	un	1



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	pontos de correção efetiva mesmo com zoom total. Tamanho do filtro 72 mm. Ampla faixa de zoom - ampla faixa de distância focal que vai do normal ao telefoto, equivalente a 29 a 320 mm no formato de 35 mm. Diâmetro x comprimento máximo 78,6 x 162,5 mm / 3,1"x 6,40" (máximo). Peso 595 g / 20,99 oz.		
34	Porta Banner Porta banner dobrável ou desmontável. Altura mínima de 75 cm e máxima acima de 185 cm. Em metalon com pintura eletrostática ou alumínio.	un	3

3. VALOR DE REFERÊNCIA

- 3.1. Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado no comércio, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A quantidade contratada deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias úteis após o envio das notas de empenho;
- 4.2. Será recusado o objeto que não atender às especificações do Contrato ou que não estiver adequado para uso.
- 4.3. Relativamente ao disposto no presente item e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei no. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4. **As entregas** deverão ser realizadas em dia útil, durante o horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, na sede do IF Catarinense – Campus Avançado de Ibirama, Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 3006, Bairro Bela Vista, CEP: 89.140-000 nos horários já mencionados nesta cláusula.

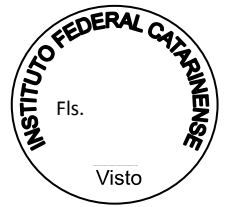


Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 4.5. Os produtos entregues deverão atender as especificações Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço e a marca do objeto em que foi declarado vencedor;
- 4.6. A entrega dos materiais será objeto de fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Reitor do Instituto e não reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 4.7. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos;
- 4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- 4.9. O almoxarifado do Instituto oferece as condições necessárias de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus Anexos, na sua proposta e em especial:
- 5.1.1. Realizar o fornecimento por meio de mão-de-obra qualificada e em quantidade suficiente;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 5.1.2.** Fornecer preço à vista com tributos, mão-de-obra, seguro e despesas de quaisquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;
- 5.1.3.** Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;
- 5.1.4.** Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- 5.1.5.** Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;
- 5.1.6.** Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho do serviço;
- 5.1.7.** Manter, durante todo o período do fornecimento compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.8.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;
- 5.1.9.** Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto;
- 5.1.10.** Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- 5.1.11.** Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 5.1.12.** A Contratada deverá arcar com os gastos relativos a alimentação e hospedagem de seus funcionários durante a execução do presente objeto;
- 5.1.13.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho de sua frota;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 5.1.14.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente objeto;
- 5.1.15.** Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;
- 5.1.16.** Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 5.1.17.** Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informação de que tenha tomado ciência em razão da execução do fornecimento do objeto, sem o consentimento, prévio e por escrito, do IFCatarinense;
- 5.1.18.** Não utilizar o nome do IFCatarinense, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual;
- 5.1.19.** Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário;
- 5.1.20.** Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IFCatarinense;
- 5.1.21.** Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.22.** Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais;
- 5.1.23.** Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 5.1.24.** Encaminhar qualquer solicitação ao IFCatarinense, por intermédio do gestor do contrato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5.1.25. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo IFCatarinense;

5.1.26. Realizar o fornecimento no prazo e condições definidos neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;

5.1.27. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

5.1.28. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.1.29. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;

5.1.30. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

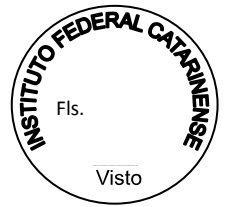
5.1.31. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

5.1.32. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Caberá à CONTRATANTE:

1.1.1. Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 1.1.2. Recusar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações do presente processo licitatório;
- 1.1.3. Solicitar a substituição do objeto licitado se os produtos não atenderem às especificações solicitadas;
- 1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- 1.2. Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato;
- 1.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
- 1.4. Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado.
- 1.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da Contratada;
- 1.6. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- 1.7. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus a Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- 1.8. Assegurar-se do bom desempenho do fornecimento do objeto;
- 1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 1.10. Proceder às advertências, multas e demais combinações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor;
- 1.11. Emitir, sempre que necessário, parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.
- 1.12. Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas.

2. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 2.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

3. PERIODICIDADE

- 3.1. A vigência do contrato será até 31/12/2013, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

- 4.1. Os valores unitários e totais foram obtidos através de pesquisa de mercado no comércio, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovação através da Planilha de Custos constantes no processo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica e repassados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e serão certificados por ocasião de cada contratação.

6. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

- 6.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações dadas pela Lei Nº 8.883/94, de 08/06/94, Lei Nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____

CNPJ _____

Endereço _____

Fone/Fax _____ e-mail _____

Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
						R\$ ____/____	R\$ ____/____	
						R\$ ____/____	R\$ ____/____	
TOTAL								
TOTAL (por extenso)								

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2012.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

ANEXO III



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 23348.000873/2012-39

CONTRATO Nº 0000/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA E A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS REFERENTE AO EDITAL 088/2012, DE APOIO À INFRAESTRUTURA DOS PROJETOS DE PESQUISA PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO IBIRAMA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2012 E SEUS ANEXOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº (XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXX) e a Empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CNPJ/MF nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), bairro (XXXXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXXXX) Fone/fax: (XXXX)XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro (a), (XXXXXX), residente e domiciliado (a) na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nº (XXXX), bairro (XXXXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXX-XXX), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº (XXXXXXXXXXXXXX), celebram o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 1.1. O presente contrato tem por objeto Material Permanente para uso diverso atendendo os editais de Pesquisa e Extensão para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO OBJETO

- 2.1. O preço do item declarado vencedor, conforme descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico – nº12/2012, com base na proposta em que foi declarado vencedor, será o seguinte:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unit	Valor Total
xx	xxx	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX
TOTAL						R\$ xxxx,xx

- 2.2. O valor estipulado será fixo e irrevogável, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. A Contratante pagará à Contratada, nos termos da adjudicação e homologação do resultado pelo Reitor do Instituto Federal Catarinense, o valor total de **R\$ xx (xx)**, relativo ao valor total do(s) item(ns) mencionado(s) na cláusula segunda e conforme fixado na proposta da vencedora, já incluídas as taxas, títulos incidentes e deduzido o desconto, se houver, concedido pela CONTRATADA.
- 3.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, a favor da Contratada, em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho e conseqüente apresentação da respectiva Nota Fiscal, obedecidas as exigências do presente edital da Licitação a que se encontra vinculado. Para pagamento de faturas que não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais) a previsão de pagamento será de 5(cinco) dias, conforme disposto no art 5º, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.
- 3.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 3.4. No ato de pagamento, as Empresas que não forem optantes pelo SIMPLES, estarão sujeitas à retenção na fonte, do imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro e das Contribuições PIS/PASEP E COFINS, com fundamento legal no Artigo 64 da lei n.º 9.340/96 e Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11/01/2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.
- 3.5. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **CONTRATADA**, o valor deduzido será devolvido.
- 3.6. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Agente da Reitoria fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

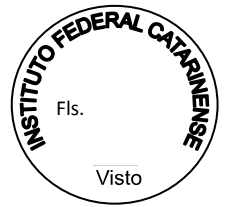
VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{TX}{100}$ 365	$I = \frac{6}{100}$ 365	I = 0,0001644
-----------------------------	----------------------------	---------------

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

- 3.7.1. A compensação financeira prevista nesta cláusula será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 3.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. A entrega total do objeto deverá ocorrer conforme prazo e forma de entrega estabelecidos no termo de referência;
- 4.2. O recebimento do objeto se efetivará em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante recibo, nos seguintes termos:
- I. PROVISORIAMENTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da efetiva entrega junto ao Departamento de Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
- II. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do objeto e conseqüente aceitação do responsável do setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação pelo Órgão.
- 4.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos;
- 4.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 4.5. Será recusado o objeto que não atender às especificações do edital ou que não estiver adequado para uso;
- 4.6. O Setor de Patrimônio do Instituto Federal Catarinense oferece as condições necessárias de guarda e armazenamento do objeto, que não permitam a deterioração do equipamento;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 4.7. Relativamente ao disposto nos presentes itens e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

- 5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão eletrônico n.º 12/2012** realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, e alterações posteriores, e na Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. O fornecimento do objeto foi adjudicado e homologado em favor da **CONTRATADA** em: xx/xx/2013, publicado no D.O.U. dexx/xx/2013, conforme despacho do Senhor Reitor do Instituto Federal Catarinense, exarado no processo nº **23348.000873/2012-39**;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

- 6.1. A Reitoria do Instituto Federal Catarinense possui previsão de recurso orçamentário no presente exercício e as despesas necessárias para atender ao objeto desta licitação, correrão à conta do Orçamento Geral de União de 2013, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 449052, Programa de Trabalho: 044584. Notas de empenho nºs: **2013NE800xxx e 2013NE800xxx**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

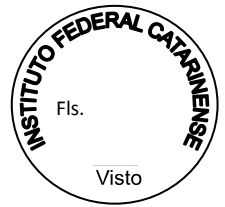
- 8.1. O período de vigência deste Contrato será até 31/12/2013, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 8.2. Não haverá prorrogação contratual.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. **A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus Anexos, na sua proposta e em especial:**
- 9.2. Realizar o fornecimento por meio de mão-de-obra qualificada e em quantidade suficiente;
- 9.3. Fornecer preço à vista com tributos, mão-de-obra, seguro e despesas de quaisquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;
- 9.4. Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;
- 9.5. Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- 9.6. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;
- 9.7. Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho deste;
- 9.8. Manter, durante todo o período do fornecimento compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.9. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;
- 9.10. Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto;
- 9.11. Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- 9.12. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 9.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente objeto;
- 9.14. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;
- 9.15. Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 9.16. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução do fornecimento do objeto, sem o consentimento, prévio e por escrito, do IF Catarinense;
- 9.17. Não utilizar o nome do IF Catarinense, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual;
- 9.18. Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IF Catarinense;
- 9.19. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais;
- 9.21. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;
- 9.22. Encaminhar qualquer solicitação ao IF Catarinense, por intermédio do gestor do contrato;
- 9.23. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo IF Catarinense;
- 9.24. Realizar o fornecimento no prazo e condições definidos neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;
- 9.25. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 9.26. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;

- 9.27. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;
- 9.28. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
- 9.29. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.30. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.
- 9.31. **Caberá à CONTRATANTE:**
- 9.31.1. o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;
- 9.31.2. Recusar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações do presente processo licitatório;
- 9.31.3. Solicitar a substituição do objeto licitado se os produtos não atenderem às especificações solicitadas;
- 9.31.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- 9.32. Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato;
- 9.33. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
- 9.34. Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado.
- 9.35. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da Contratada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 9.36. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- 9.37. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus a Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- 9.38. Assegurar-se do bom desempenho do fornecimento do objeto;
- 9.39. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.40. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a contratada que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
 - 10.2.2. Multa.
 - 10.2.2.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 10.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 10.2.2.1, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
- 10.2.3. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.7. Considera-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para rescisão do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer dos itens pactuados.
- 10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A garantia dos equipamentos/itens será de 01 (ano), a qual inicia com a data de recebimento do objeto pela CONTRATANTE declarado na nota fiscal que o objeto foi entregue conforme nota de empenho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 11.2. As despesas e custos de materiais e mão-de-obra que envolvem a substituição do bem, no período da garantia, correram por conta da CONTRATADA.
- 11.3. Recebido definitivamente o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade dos itens/equipamentos entregues com as especificações que foram contratadas exigidas no termo de referência deste edital, proceder-se-á com a solicitação de substituição dos itens/equipamentos, substituição que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da notificação da irregularidade pelo Contratante, sendo que todas as despesas tais como: frete, instalação, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.
- 11.4. Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE
- 11.5. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,
- 11.7. A **CONTRATADA** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 13.1. No interesse da Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, o valor inicial atualizado do empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. A **Licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 14.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 14.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**,
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 14.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1. Este Contrato fica vinculado ao **Pregão Eletrônico - n.º 12/2012**, cuja realização decorre de autorização do Sr. Reitor do Instituto Federal Catarinense, constante do processo n.º **23348.000873/2012-39**;
- 15.2. São partes integrantes deste Contrato o Edital do **Pregão Eletrônico - n.º 12/2012** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 15.3. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário oficial da União, no prazo previsto pela Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Blumenau/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Blumenau (SC), xx de xx de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA